



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARA MÉDICOS RESIDENTES/2024**

**PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO E
PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO – ESPECIALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

EDITAL Nº 034-PRPGP/UFSM, de 06 de setembro de 2023

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA, PARA MÉDICOS RESIDENTES EM 2024**

A COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA E A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para Residência Médica para o ano de 2024, o qual se regerá do presente Edital.

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições e cadastramento dos currículos, via web	04 de setembro a 23 de outubro de 2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 e 13 de setembro de 2023
Divulgação da relação dos candidatos com a taxa de inscrição isenta	04 de outubro de 2023
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	24 de outubro de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	09 de novembro de 2023
Data da prova escrita objetiva	19 de novembro de 2023
Data da divulgação pela AMRIGS dos classificados para a Etapa 2	15 de dezembro de 2023
Data da divulgação do cronograma da Etapa 2 através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO	a partir de 20 de dezembro de 2023
Divulgação da data do Resultado Final, da confirmação de vaga e do chamamento de suplentes através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO	11 de janeiro de 2024
Início das atividades	01 de março de 2024

1. INSCRIÇÕES PARA O EXAME AMRIGS E PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUSM /UFSM

- 1.1. A inscrição para o Exame AMRIGS 2023 estará aberta, **do dia 04 de setembro até o dia 23 de outubro de 2023** e deverá ser efetivada via *Internet*, através do endereço <http://www.amrigs.org.br>.
- 1.1.1. Para as Especialidades com Acesso Direto o candidato deverá ser portador de diploma de curso de medicina ou declaração de estar cursando o 12º semestre do referido curso em instituição brasileira legalmente reconhecida, ou diploma do curso de medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme legislação vigente.
- 1.1.2. Para as Especialidades com Pré-Requisito, Áreas de Atuação e Ano Adicional o candidato deverá ser portador de comprovante de ter cursado residência médica em instituição brasileira credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o(s) pré-requisito(s) indicado(s), ou declaração de conclusão do pré-requisito até 28 de fevereiro de 2023.
- 1.2. Procedimentos para realizar a inscrição
- 1.2.1. O candidato deverá acessar o endereço <http://www.amrigs.org.br> e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2023 com as taxas das instituições pelas quais tiver optado. O **valor da taxa de inscrição da UFSM é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o **dia 24 de outubro de 2023**, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior.
- 1.2.2. Da isenção da Taxa de Inscrição
- 1.2.2.1. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar nos dias 11 e 12 de setembro de 2023 a isenção da taxa de inscrição, seguindo todas as determinações do Edital da AMRIGS.
- 1.2.2.2. A AMRIGS e a FUNDATEC, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.
- 1.2.3. Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e de outros requisitos exigidos.
- 1.3. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 1.4. O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica por instituição.
- 1.5. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos objetivos do Exame AMRIGS/2023.
- 1.6. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no endereço: <http://www.amrigs.org.br>.

2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E VAGAS

- 2.1. O candidato poderá se inscrever e participar do processo seletivo apenas em um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste Edital.
- 2.2. Programas com Acesso Direto

Código do Curso	Especialidades	Duração	Trancamento militar Nº vagas	Nº Vagas Ofertadas	AC	PPI	PCD
954	Anestesiologia	3 anos	01	04	03	01	-
961	Cirurgia Geral	3 anos	01	05	04	01	-
962	Clínica Médica	2 anos	-	20	16	03	01
1045	Dermatologia	3 anos	-	02	02	-	-
956	Ginecologia e Obstetrícia	3 anos	-	07	05	01	01
898	Infectologia	3 anos	-	02	02	-	-
1145	Medicina de Emergência	3 anos	-	04	03	01	-
1039	Medicina de Família e Comunidade	2 anos	01	04	02	01	01
1046	Medicina Intensiva	3 anos	-	03	03	-	-

1040	Ortopedia e Traumatologia	3 anos	03	01	01	-	-
1118	Otorrinolaringologia	3 anos	-	02	02	-	-
958	Pediatria	3 anos	01	11	08	01	02
957	Psiquiatria	3 anos	01	03	02	-	01
1047	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3 anos	-	03	03	-	-

AC – Ampla Concorrência; PPI – Preto Pardo Índio; PCD – Pessoa Com Deficiência

2.3. Programas com Pré-Requisito

Código do Curso	Especialidades	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas	AC	PPI	PCD
1034	Cardiologia	2 anos	01	01	-	-
1114	Cirurgia da Cabeça e Pescoço	2 anos	01	01	-	-
1035	Cirurgia do Aparelho Digestivo	2 anos	01	01	-	-
1116	Cirurgia Vascular	2 anos	01	01	-	-
1117	Coloproctologia	2 anos	01	01	-	-
955	Gastroenterologia	2 anos	02	01	01	-
1110	Geriatria	2 anos	02	01	-	01
1126	Hematologia e Hemoterapia	2 anos	02	01	01	-
1061	Mastologia	2 anos	02	02	-	-
905	Nefrologia	2 anos	01	01	-	-
891	Oncologia Clínica	3 anos	02	01	01	-
906	Pneumologia	2 anos	02	02	-	-
1094	Urologia	3 anos	01	01	-	-

Código do Curso	Áreas de Atuação	Duração	Nº de Vagas disponibilizadas	AC	PPI	PCD
1144	Administração em Saúde	1 ano	02	01	-	01
1062	Cirurgia do Trauma	1 ano	01	01	-	-
1067	Endoscopia Digestiva	1 ano	01	01	-	-
1068	Endoscopia Respiratória	1 ano	01	01	-	-
1107	Infectologia Hospitalar	1 ano	01	01	-	-
1071	Medicina Fetal	1 ano	02	01	01	-
1070	Medicina Intensiva Pediátrica	2 anos	02	01	01	-
1072	Neonatologia	2 anos	02	02	-	-
1002	Oncologia Pediátrica	2 anos	02	02	-	-
1142	Pneumologia Pediátrica	2 anos	01	01	-	-
1074	Psicoterapia	1 ano	02	01	-	01
1128	Transplante de Medula Óssea	1 ano	02	02	-	-
1122	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	1 ano	01	01	-	-

3. SELEÇÃO:

O processo seletivo será composto de duas etapas:

3.1. A primeira será constituída de uma prova objetiva; a segunda constará da análise ou análise+arguição curricular, de acordo com as especificações em 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3.

3.2. ETAPA 1. **Avaliação escrita**, peso 9,0 (nove)

3.2.1. Será constituída pelo **Exame AMRIGS/2023**, aplicado no **dia 19 de novembro de 2023**. O local, horário e demais informações são encontradas no edital da AMRIGS.

3.2.2. Para as especialidades com acesso direto a prova escrita terá igual número de questões nas áreas de Medicina Interna, Cirurgia, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

3.2.3. Para as especialidades com pré-requisito e áreas de atuação a prova escrita será específica para cada Programa com conteúdo referente à(s) área(s) pré-requisito:

3.2.3.1. Especialidades:

- a) Cardiologia: *Clínica Médica*;
- b) Cirurgia da Cabeça e Pescoço: *Cirurgia Geral, Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Otorrinolaringologia*;
- c) Cirurgia do Aparelho Digestivo: *Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica*;
- d) Cirurgia Vasculuar: *Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica*;
- e) Coloproctologia: *Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica*;
- f) Gastroenterologia: *Clínica Médica*;
- g) Geriatria: *Clínica Médica*;
- h) Hematologia e Hemoterapia: *Clínica Médica*;
- i) Mastologia: *Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica*;
- j) Nefrologia: *Clínica Médica*;
- k) Oncologia Clínica: *Clínica Médica*;
- l) Pneumologia: *Clínica Médica*;
- m) Urologia: *Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica*.

3.2.3.2. Áreas de atuação:

- a) Administração em Saúde: *Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia da Mão, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vasculuar, Clínica Médica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabolologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Genética Médica, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Homeopatia, Infectologia, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina Esportiva, Medicina do Tráfego, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Legal e Perícia Médica, Medicina Nuclear, Medicina Preventiva e Social, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Nutrologia, Oftalmologia, Oncologia Cirúrgica, Oncologia Clínica, Oncologia Pediátrica, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Patologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, Acupuntura, Radioterapia, Reumatologia ou Urologia*;
- b) Cirurgia do Trauma: *Cirurgia Geral*;
- c) Endoscopia Digestiva: *Cirurgia do Aparelho Digestivo, Coloproctologia, Endoscopia ou Gastroenterologia*;
- d) Endoscopia Respiratória: *Pneumologia ou Cirurgia Torácica*;
- e) Infectologia Hospitalar: *Infectologia*;
- f) Medicina Fetal: *Ginecologia e Obstetrícia*;
- g) Medicina Intensiva Pediátrica: *Medicina Intensiva ou Pediatria*;
- h) Neonatologia: *Pediatria*;
- i) Oncologia Pediátrica: *Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica ou Pediatria*;
- j) Pneumologia Pediátrica: *Pediatria ou Pneumologia*;
- k) Psicoterapia: *Psiquiatria*;
- l) Transplante de Medula Óssea: *Hematologia e Hemoterapia*;
- m) Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia: *Ginecologia e Obstetrícia*.

3.2.4. Divulgação do gabarito preliminar da AMRIGS: será no dia 20 de novembro de 2023.

3.2.5. Data para recursos contra gabarito preliminar da AMRIGS: será do dia 21 ao dia 23 de novembro de 2023.

3.2.6. Divulgação do gabarito oficial da AMRIGS: será no dia 30 de novembro de 2023.

3.2.7. Divulgação dos classificados para segunda etapa: será no dia 15 de dezembro de 2023.

3.2.7.1. Para as vagas constantes no item 2.2 será obedecido o multiplicador de 15 (quinze) para os Programas de Medicina de Família e Comunidade e Otorrinolaringologia; multiplicador de 20 (vinte) para os Programas de

Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Infectologia, Medicina de Emergência e Radiologia e Diagnóstico por Imagem; multiplicador de 30 (trinta) para os Programas de Medicina Intensiva, Pediatria e Psiquiatria; e multiplicador de 50 (cinquenta) para o Programa de Ortopedia e Traumatologia, divulgado pela ordem decrescente das pontuações obtidas, para os referidos Cursos de Residência Médica do HUSM /UFSM.

3.2.7.2. Para as vagas constantes no item 2.3 todos os candidatos que realizarem a prova escrita serão classificados, divulgado pela ordem decrescente das pontuações obtidas, para os referidos Cursos de Residência Médica do HUSM /UFSM.

3.3. ETAPA 2. De acordo com cada Especialidade e Área de Atuação

3.3.1. Avaliação do *curriculum vitae*, peso 0,5 e Arquição do *curriculum vitae* PRESENCIAL, peso 0,5

3.3.1.1 – As especialidades e áreas de atuação que optaram por esta modalidade, bem como o período destinado, serão divulgadas no dia 20 de dezembro de 2023. Esta etapa ocorrerá na Universidade Federal de Santa Maria, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção oficialmente designada.

3.3.1.2 – O currículo, com documentação comprobatória de todos os títulos e a pontuação preliminar auto-conferida, deverá ser apresentado pelo candidato e entregue para a banca no dia e horário determinados para sua Arquição Curricular.

3.3.2. Avaliação do *curriculum vitae*, peso 0,5 e Arquição do *curriculum vitae* VIRTUAL, peso 0,5

3.3.2.1 - As especialidades e áreas de atuação que optaram por esta modalidade, bem como o período destinado, serão divulgadas no dia 20 de dezembro de 2023. Esta etapa ocorrerá através de agendamento, com fornecimento de plataforma de videoconferência e *link* de acesso, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção oficialmente designada. Todas as arguições serão gravadas.

3.3.3. Avaliação do *curriculum vitae*, peso 1,0

3.3.3.1 - As especialidades e áreas de atuação que optaram por esta modalidade, bem como o período destinado, serão divulgadas no 20 de dezembro de 2023. Esta etapa ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Seleção oficialmente designada.

3.3.4. Todos os candidatos deverão cadastrar o currículo conforme as exigências e recomendações da AMRIGS. A verificação da listagem dos títulos e sua valorização poderá ser feita nos endereços eletrônicos www.ufsm.br e www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO, ANEXOS II e III, neste Edital.

3.3.5. Para a pontuação será utilizada a tabela de avaliação curricular

3.3.5.1. ANEXO II para os Programas de Acesso Direto;

3.3.5.2. ANEXO III para os Programas com Pré-Requisito – Especialidades e Áreas de Atuação.

3.3.6. O cronograma:

- a) da arguição do currículo, com data, horário e local para as arguições presenciais;
- b) da arguição do currículo, com data, horário e fornecimento de plataforma de videoconferência e *link* de acesso para as arguições virtuais;
- c) da divulgação da análise e arguição do currículo;
- d) do período de recurso da análise e arguição do currículo;
- e) da avaliação dos recursos da análise e arguição do currículo;
- f) da divulgação da reavaliação solicitada da análise e arguição do currículo.

3.3.6.1. será publicado no endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO a partir do dia 20 de dezembro de 2023.

3.4. Para a concessão da bonificação pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e pela participação no Programa Mais Médicos, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM Nº 35, de 9 de janeiro de 2018 e da Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

3.4.1. Os candidatos deverão entregar, juntamente com o currículo, a solicitação de pontuação, anexando o comprovante junto a ficha (ANEXO I deste edital) devidamente preenchida.

3.4.2. Os candidatos classificados que tiverem solicitado a pontuação adicional, deverão apresentar

3.4.2.1. a Certificação de Conclusão da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, ou declaração de término até 28 de fevereiro de 2023, juntamente com os demais comprovantes do currículo. Os que

tiverem apenas a declaração de previsão de término, deverão apresentar a Certificação de Conclusão imediatamente após a sua conclusão.

3.4.2.2. O comprovante de participação e cumprimento integral das ações previstas, desde que realizado 1 (um) ano do Programa Mais Médicos.

3.4.3. O candidato que solicitar a pontuação adicional, mas não apresentar a Certificação, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

3.5 Política de Ações afirmativas - Cumprindo a Resolução UFSM nº 068, de 29 de Novembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas e Inclusão nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, estabeleceu-se os seguintes critérios:

3.5.1 Este edital ofertará um total de 110 (cento e dez) vagas, sendo 87 vagas (79,09%) para ampla concorrência, e 23 vagas (20,91%) para as ações afirmativas.

3.5.1.1. É responsabilidade do candidato verificar o tipo de vagas ofertadas na qual está se inscrevendo.

3.5.1.2. Considera-se, para fins de reserva de vagas deste edital:

I - pessoas pretas e pardas: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição do processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM (ANEXO IV);

II - indígenas: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM (ANEXO V);

III - pessoas com deficiência (PcD): candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração e atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas, realizando entrevista com a Comissão de Acessibilidade da UFSM. As deficiências serão consideradas a partir da descrição do Decreto N. 5.296, de 02 de dezembro de 2004 (ANEXO VI).

3.5.2 Os candidatos que optarem pela concorrência nas vagas reservadas serão designados optantes.

3.5.2.1 Os candidatos pretos, pardos, indígenas, e candidatos com deficiência, poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas ou às destinadas à ampla concorrência.

3.5.2.2 A confirmação de vaga dos candidatos aprovados em vagas reservadas às ações afirmativas estará condicionada à apresentação de documentação própria e à verificação pelas comissões pertinentes da UFSM, quais sejam:

3.5.2.3 Comissão de Autodeclaração para os optantes por vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas;

3.5.2.4 Comissão de Acessibilidade para os optantes por vagas para pessoas com deficiência.

3.5.2.5 Nas vagas reservadas a ações afirmativas, no caso de não confirmação de vaga/matricula e/ou desistência, o próximo candidato suplente mais bem classificado na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão será chamado para ocupar a vaga.

3.5.2.6 No caso de não haver candidatos classificados em uma das categorias de ações afirmativas e de inclusão, as vagas poderão ser redistribuídas entre os demais candidatos classificados nas outras categorias de ações afirmativas e de inclusão, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

3.5.2.7 Quando não houver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as reservas de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas para ampla concorrência, considerando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

3.5.3 Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida no edital.

4. RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final constitui-se em média ponderada da prova escrita (9,0), da avaliação do currículo (0,5) e da arguição do currículo (0,5) para as Especialidades e Áreas de Atuação dos itens 3.3.1 e 3.3.2.

4.2. O resultado final constitui-se em média ponderada da prova escrita (9,0) e da avaliação do currículo (1,0) para as Especialidades e Áreas de Atuação do item 3.3.3.

4.3. Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na prova escrita;
- b) maior número de pontos na avaliação do currículo;
- c) maior idade;
- d) sorteio público.

4.4. O resultado final definitivo será divulgado no dia 11 de janeiro de 2024.

5. SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

5.1. As orientações referentes a confirmação da vaga serão publicadas no endereço www.ufsm.br/coreme → **PROCESSO SELETIVO**.

5.2. Documentação necessária:

5.2.1. Candidato brasileiro:

- a) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou Militar;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título Eleitoral;
- d) Cópia da comprovação da situação militar (para os homens);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do diploma de graduação para os Programas de acesso direto;
- g) Cópia do diploma de graduação e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
- h) Registro num Conselho Regional de Medicina – para início da Residência Médica o registro será obrigatoriamente no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS);
- i) Número de Inscrição PIS/PASEP;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional*;
- k) Comprovante de votação/quitação eleitoral;
- l) Comprovante de residência;
- m) Autorização para acesso à declaração do IRPF*;
- n) Declaração de não acumulação de cargos, emprego público ou função*;
- o) Ficha cadastral*;
- p) Comprovante de dados bancários com identificação da agência bancária e conta corrente (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária).
- q) Declaração de interesse ou desinteresse por vaga para moradia na Casa do Estudante Universitário durante o período da Residência Médica. Caso haja interesse do aluno, este será encaminhado de acordo com os editais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFSM*.

5.2.2. Candidato estrangeiro:

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto temporário e registro junto à Polícia Federal;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia do diploma de graduação revalidado para os Programas de acesso direto;
- f) Cópia do diploma de graduação revalidado e cópia do certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica para os Programas com pré-requisito;
- g) Registro num Conselho Regional de Medicina – para início da Residência Médica o registro será obrigatoriamente no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS);
- h) Número de Inscrição PIS/PASEP;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional;
- j) Comprovante de residência;
- k) Ficha cadastral*;
- l) Comprovante de dados bancários com identificação da agência bancária e conta corrente (extrato bancário ou cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária).
- m) Declaração de interesse ou desinteresse por vaga para moradia na Casa do Estudante Universitário durante o período da Residência Médica. Caso haja interesse do aluno, este será encaminhado de acordo com os editais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFSM*.

**Modelos de documentos para preenchimento serão disponibilizados no endereço www.ufsm.br/coreme*

5.2.3. **Candidato brasileiro ou estrangeiro aprovado em vaga reservada a ações afirmativas:** além dos documentos listados nos itens 5.2.1 e 5.2.2, o candidato aprovado em cota deve enviar o s

- a) Candidatos autodeclarados pretos ou pardos: autodeclaração étnico-racial pretos e pardos (ANEXO IV).
- b) Candidatos autodeclarados indígenas: autodeclaração étnico-racial indígena, acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (ANEXO V).
- c) Candidatos com deficiência: documentos listados no ANEXO VI.

5.3. A matrícula dos candidatos que confirmaram vaga será efetivada pelo Núcleo de Controle Acadêmico da Pós-Graduação – NCAPG, a partir do dia 01 de março de 2023. A partir disso o aluno poderá acessar o Portal do Aluno no endereço eletrônico www.ufsm.br, usando *login* e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Coordenação da Residência Médica) e data de nascimento, para imprimir o relatório comprovante de matrícula.

6. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

6.1. A utilização da lista de suplentes para o preenchimento total das vagas previstas no Edital de Abertura de Inscrição iniciará logo após a data determinada para confirmação de vagas.

6.2. Os suplentes interessados deverão observar os chamamentos para ocupação de vagas ociosas, a ser feito pela COREME através do endereço www.ufsm.br/coreme → PROCESSO SELETIVO.

6.3. Para a convocação e ingresso de suplentes será obedecida a determinação da Resolução CNRM Nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

6.3.1 O ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo poderá ocorrer até o dia 31 de março de 2024;

6.3.2 O candidato com vaga confirmada em alguma instituição poderá ser remanejado, para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo, até o dia 15 de março;

6.3.3 Somente poderá confirmar vaga em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora anteriormente cadastrado, até o dia 15 de março;

6.3.4 Após o dia 15 de março serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica) por outra instituição.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo e das divulgações posteriores é de responsabilidade exclusiva dos inscritos.

7.2 O início das atividades de Residência Médica será no dia 01 de março de 2024.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Coordenação da Residência Médica e observada a legislação pertinente.

Profª Tânia Denise Resener
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação - Residência
Médica

Profª. Cristina Wayne Nogueira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2024**

ANEXO I

- SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO – Residência Médica MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**
- SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO – Participação no PROGRAMA MAIS MÉDICOS**

_____, candidato a uma vaga de Residência Médica no Programa de _____ do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria, solicito pontuação adicional do Programa acima referido, de acordo com a Resolução CNRM N° 35, de 9 de janeiro de 2018 ou com a Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013.

- O documento anexo é a Certificação de Participação no Programa Mais Médicos..
- O documento anexo é a Certificação de Conclusão de Residência Médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.
- O documento anexo é uma declaração de estar cursando Residência Médica em MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE e me comprometo a apresentar a Certificação de Conclusão, expedida pela CNRM/MEC, imediatamente após o término das atividades do Programa.

(assinatura)

O candidato que não obtiver e apresentar o Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida e será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2024
ANEXO II
AVALIAÇÃO CURRICULAR /
ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Atividades Extra-Curriculares - Máximo 4,00

	Pontuação	
Vivência prática extra-curricular ≤120 horas (mínimo 60horas)	(0,20/atividade)	
Vivência prática extra-curricular >120 horas	(0,50/atividade)	
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida de instituições reconhecidas internacionalmente	(0,50/curso)	
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres)	(0,20/liga; máximo 0,60)	
Curso de graduação anterior ao curso de Medicina em área afim	(máximo 0,50)	
Residência Médica ou outro Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC	(máximo 1,00)	
Exercício de monitoria	(0,30 /sem; máximo 0,60)	

Atividades Científicas - Máximo 4,00

	Pontuação	
<i>Apresentação de temas livres em eventos científicos (anais, pôster, oral)</i>		
- Eventos científicos de caráter internacional	(0,20)	
- Eventos científicos de caráter nacional	(0,10)	
<i>Publicação de artigos</i>		
- Periódicos científicos indexados internacionalmente	(0,80)	
- Periódicos científicos não indexados internacionalmente	(0,40)	
<i>Participação em eventos científicos</i>	(máximo 2,0)	
- Eventos científicos de caráter internacional	(0,10)	
- Eventos científicos de caráter nacional	(0,05)	
- Eventos científicos de caráter regional ou local	(0,01)	
<i>Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada</i>		
- Participação voluntária (PIVIC Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica)	(0,30/pesquisa)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,50/pesquisa)	
<i>Participação em projetos de extensão devidamente comprovada</i>		
- Participação voluntária (PIVEX Programa Institucional de Voluntários de Extensão).	(0,20/projeto)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,30/projeto)	

Conhecimento de Língua Estrangeira - Máximo 1,00

	Pontuação	
<i>Conhecimento de língua estrangeiro comprovado</i>		
- por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou		
- por exame de reconhecimento internacional ou		
- por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos, ou comprovação de mais de 240horas de aula/vivência no exterior	Inglês: 0,50 Outro(s) idioma(s) (0,25 /idioma; máximo 0,50)	

Atividades profissionais na área médica, após formatura - Máximo 1,00

	Pontuação	
Exercício profissional por no mínimo 6 meses	0,50/6 meses (não superponíveis)	

Candidato: _____ PONTUAÇÃO FINAL |TOTAL: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2024
ANEXO III
AValiação CURRICULAR
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO e ÁREAS DE ATUAÇÃO

Residência Médica + Atividades Extra-Curriculares - Máximo 4,00

	Pontuação	
Residência Médica, como pré-requisito da especialidade/área de atuação/ano adicional pretendido, COM TRABALHO DE CONCLUSÃO	(máximo 1,0)	
Residência Médica concluída, além do Programa considerado pré-requisito	(máximo 0,50)	
Vivência prática extra-curricular ≤120 horas (mínimo 60horas)	(0,20/atividade)	
Vivência prática extra-curricular >120 horas	(0,50/atividade)	
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida de instituições reconhecidas internacionalmente	(0,50/curso)	
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres)	(0,20/liga; máximo 0,60)	
Exercício de monitoria	(0,30 /sem; máximo 0,60)	

Atividades Científicas - Máximo 4,00

	Pontuação	
Apresentação de temas livres em eventos científicos		
- Eventos científicos de caráter internacional	(0,20)	
- Eventos científicos de caráter nacional	(0,10)	
Publicação de artigos		
- Periódicos científicos indexados internacionalmente	(0,80)	
- Periódicos científicos não indexados internacionalmente	(0,40)	
Participação em eventos científicos		
- Eventos científicos de caráter internacional	(0,10)	
- Eventos científicos de caráter nacional	(0,05)	
- Eventos científicos de caráter regional ou local	(0,01)	
Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada		
- Participação voluntária (PIVIC Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica)	(0,30/pesquisa)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,50/pesquisa)	
Participação em projetos de extensão devidamente comprovada		
- Participação voluntária (PIVEX Programa Institucional de Voluntários de Extensão).	(0,20/projeto)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,30/projeto)	

Conhecimento de Língua Estrangeira - Máximo 1,00

	Pontuação	
Conhecimento de língua estrangeira comprovado		
- por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou - por exame de reconhecimento internacional ou - por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos, ou comprovação de mais de 240horas de aula/vivência no exterior	Inglês: 0,50 Outro(s) idioma(s) (0,25 /idioma; máximo 0,50)	

Atividades profissionais na área médica, após formatura - Máximo 1,00

	Pontuação	
Exercício profissional por no mínimo 6 meses	0,50/6 meses (não superponíveis)	

Candidato: _____ PONTUAÇÃO FINAL |TOTAL: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2024
ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PRETOS E PARDOS
(para confirmação de vaga)

Eu, _____, CPF nº _____, documento de identidade (RG) nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, (Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota PPI da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (Preto ou Pardo). (Opcional). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Resolução UFSM N. 068/2021, que institui a reserva de vagas na Pós-Graduação da UFSM, estou ciente de que devo participar da Webconferência, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2024
ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Eu, _____, CPF: _____._____._____- ____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota PPI da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____. Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada na UFSM, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2024**

ANEXO VI

**DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM VAGA RESERVADA PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. **Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.**

2. **Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.**

3. **Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.**

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

NUP: 23081.123596/2023-62

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
12	Memorando de unidade administrativa (063.2)	Edital 34-2023 - Residencia Medica HUSM - Corrigido.pdf

Assinaturas

11/09/2023 11:20:36

TANIA DENISE RESENER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
04.10.02.00.0.0 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CPGRM

11/09/2023 15:49:28

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))
01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP

Código Verificador: 3276042

Código CRC: eb4b006c

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

